



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6846, de 19 de Janeiro de 2.021

“Orienta os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano e estabelece o Calendário Oficial para o exercício de 2021.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em consonância com o disposto no art. 172, I, “c”, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista, bem como com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:


Art. 1º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 24 a 31 de dezembro de 2021.

§ 1º Os agentes públicos devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

§2º O retorno das atividades dar-se-á em 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Os feriados e pontos facultativos para o exercício de 2021 ficam estabelecidos conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal, aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.


Fabio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DATA	DIA DA SEMANA	COMEMORAÇÃO
01/jan	Sexta-feira	Confraternização Universal (Lei Federal 10.607/02)
21/mar	Domingo	Fundação do Município (Lei Orgânica)
02/abr	Sexta-feira	Sexta-feira da Paixão de Cristo (Lei Municipal 583/77)
21/abr	Quarta-feira	Tiradentes (Lei Federal 10.607/02)
01/mai	Sábado	Dia do Trabalhador (Lei Federal 10.607/02)
03/jun	Quinta-feira	Corpus Christi (Lei Municipal 583/77)
04/jun	Sexta-feira	Ponto Facultativo
09/jul	Sexta-feira	Dia da Revolução Constitucionalista de 1932 (Lei Est. 9.497/97)
06/set	Segunda-feira	Ponto Facultativo
07/set	Terça-feira	Dia da Independência do Brasil (Lei Federal 10.607/02)
07/out	Quinta-feira	Dia da Padroeira "Nossa Senhora do Rosário" (Lei Municipal 583/77)
08/out	Sexta-feira	Ponto Facultativo
11/out	Segunda-feira	Ponto Facultativo
12/out	Terça-feira	Nossa Sra. Aparecida "Padroeira do Brasil" (Lei Federal 6808/80)
28/out	Quinta-feira	Dia do Servidor Público
29/out	Sexta-feira	Ponto Facultativo
01/nov	Segunda-feira	Ponto Facultativo
02/nov	Terça-feira	Finados (Lei Federal 10.607/02)
15/nov	Segunda-feira	Proclamação da República (Lei Federal 10.607/02)
20/nov	Sábado	Dia Nacional da Consciência Negra (Lei Municipal 2120/11)
24/dez	Sexta-feira	Ponto Facultativo
25/dez	Sábado	Natal (Lei Federal 10.607/02)
26/dez	Domingo	Ponto Facultativo (Recesso Prefeitura)
27/dez	Segunda-feira	Ponto Facultativo (Recesso Prefeitura)
28/dez	Terça-feira	Ponto Facultativo (Recesso Prefeitura)
29/dez	Quarta-feira	Ponto Facultativo (Recesso Prefeitura)
30/dez	Quinta-feira	Ponto Facultativo (Recesso Prefeitura)
31/dez	Sexta-feira	Ponto Facultativo (Recesso Prefeitura)

Calendário 2021.